



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025 - TERMO ADITIVO Nº 04/2026

Processo nº 1.095/2025

Termo de Colaboração nº 05/2025 - Termo Aditivo nº 04/2026 que entre si celebram o **Município de Aguaí**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Social de Cultura Esporte e Lazer Criança Ativa**, para os fins que especifica.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **Município de Aguaí**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, n.º 215 - Parque Interlagos, Aguaí - São Paulo, CEP: 13863-230, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.425.229/0001-79, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada na Rua José Bonifácio, n.º 671 - Centro, Aguaí - São Paulo, CEP. 13860-075, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**, nomeado(a) pela Portaria nº 089 emitida em 06 de junho de 2024,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O(a) **Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa**, pessoa jurídica de direito privado, situado(a) no(a) Rua Barão do Rio Branco, nº 864, Centro, Divinolândia - São Paulo, CEP. 13.780-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.719.597/0001-82, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) representante legal, o(a) Senhor(a) **TIAGO DE PAULA E SOUZA**, conforme atos constitutivos da entidade,

Considerando que, embora os institutos de termo aditivo, previsto no art. 66, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.494/2017, e de certidão de apostilamento, previsto no art. 66, inciso II, do mesmo Decreto, sejam distintos e possuam especificidades próprias, para fins de registro na plataforma AUDESP Fase V do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo todas as alterações de Termo de Ajuste são consideradas termo aditivo, de modo que, independentemente do instituto jurídico utilizado, seguirão a mesma ordem cronológica de numeração (número/ano) como termo aditivo para padronização da sequência de alterações e lançamentos no TCESP;



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO** ao Plano de Trabalho, tendo em vista o que consta no processo administrativo supracitado e em observância as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 3.494/2017, de 06 de janeiro de 2017, pelo Decreto Municipal nº 3.884, de 07 de janeiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 3.581, de 24 de outubro de 2025 (que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029), além das demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: (i) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 05/2025 por mais 12 (doze) meses, estendendo seus efeitos de 01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027; (ii) fixar o aporte de recursos financeiros necessários para a continuidade da execução da parceria no período prorrogado; e (iii) formalizar os ajustes na execução do objeto no Plano de Trabalho, bem como o remanejamento de recursos internos sem reflexo no valor global originalmente estimado para as metas.

Subcláusula primeira. A prorrogação de prazo e a indicação de créditos orçamentários futuros fundamentam-se nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 66, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 3.494/2017 (com redação dada pelo Decreto Municipal nº 3.884/2019), combinado com o inciso II, alíneas "b" e "c", para amparar os ajustes operacionais de execução e o remanejamento de recursos no plano de trabalho

Subcláusula segunda. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho devidamente ajustado e atualizado que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os efeitos das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo passam a vigorar a partir de 01 de julho de 2026. O presente instrumento prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 05/2025, que passa a vigor até 30 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto no Termo de Colaboração nº 05/2025, a Secretaria



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Municipal de Educação, Esportes e Cultura disponibilizará recursos no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho. Os valores serão repassados conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos de recurso municipal, elemento 3.3.50.39.00.00.00.00.00.01.0110, dotação orçamentária conforme PPA, LDO e LOA, referentes ao exercício financeiro de 2026.
- b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos de recurso municipal, elemento 3.3.50.39.00.00.00.00.00.01.0110, dotação orçamentária conforme PPA, LDO e LOA, referentes ao exercício financeiro de 2027.

Subcláusula segunda. O cronograma de desembolso a ser observado será o seguinte:

PERÍODO	Rec. Municipal	Rec. Estadual	Rec. Federal	Rec. Próprios	TOTAL
13º Mês – julho/26	R\$ 83.333,35				R\$ 83.333,35
14º Mês – agosto/26	R\$ 83.333,33				R\$ 83.333,33
15º Mês – setembro/26	R\$ 83.333,33				R\$ 83.333,33
16º Mês – outubro/26	R\$ 83.333,33				R\$ 83.333,33
17º Mês – novembro/26	R\$ 83.333,33				R\$ 83.333,33
18º Mês – dezembro/26	R\$ 83.333,33				R\$ 83.333,33
19º Mês – janeiro/27	R\$ 83.333,35				R\$ 83.333,35
20º Mês – fevereiro/27	R\$ 83.333,33				R\$ 83.333,33
21º Mês – março/27	R\$ 83.333,33				R\$ 83.333,33
22º Mês – abril/27	R\$ 83.333,33				R\$ 83.333,33
23º Mês – maio/27	R\$ 83.333,33				R\$ 83.333,33
24º Mês – junho/27	R\$ 83.333,33				R\$ 83.333,33
TOTAL:	R\$ 1.000.000,00				R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e em seus respectivos aditivos, naquilo em que não conflitam com as disposições deste Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, determina-se a publicação do extrato do presente Termo Aditivo/Apostilamento no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

E, de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento eletronicamente, para que se possa produzir os seus legais e esperados efeitos

Aguaí, 30 de junho de 2026.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretária Municipal de Educação,
Esportes e Cultura

Tiago de Paula e Souza
Representante Legal da OSC